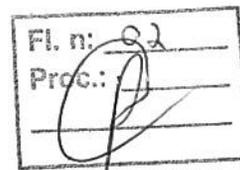




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



OF/PMT/GB/ASL/191/2016
Assunto: Encaminhamento faz



Tarumã, 31 de Julho de 2016.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei nº. 025/2016 de 31 de Agosto de 2016**, cujas ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 026/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS , DE ÀREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
Ronaldo Leite Nogueira Sepúlveda
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã/SP



Protocolo N.º 0170-2016
05/09/2016 11:27:32

Wuilverson H. Mossini

**PROJETO DE LEI Nº 025/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Protocolo N.º 0171-2016
05/09/2016 11:29:09

Wuilverson H. Mossini

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, com sede na Rua Sergipe, 36, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 24.489.739/0001-77, Inscrição Estadual – IE n.º 731.018.770.117, e Inscrição Municipal n.º 3.022, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 3.082,62 m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotés 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 251, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

DESCRIÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 QUADRA 251, SETOR 7**LOTE 01 – QUADRA 251**

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 3,00m (três metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros), do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta – se com o lote n.º 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros);e finalmente nos fundos confronta com o lote n.º 17 (dezessete), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m² (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor n.º07, lote n.º01, da quadra 251.**

LOTE 02 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na**



extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 01 (um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03, na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 18, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 02, da quadra 251.

LOTE 03 – QUADRA 251

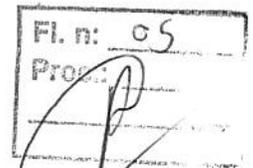
"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 02 (dois), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 19 (dezenove), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 251.

LOTE 04 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 03 (três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 20 (vinte), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00 m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 251.

LOTE 05 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 251.



LOTE 06 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 07 (sete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 22 (vinte e dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 251.**

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, confluência da Rua Copaíba (08), com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações confronta-se com o lote nº 07 (sete) (Tarumã Mangueiras) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 17 (dezessete), nº 18 (dezoito), nº 19 (dezoito), nº 20 (vinte), nº 21 (vinte e um) e nº 22 (vinte e dois) (GBCOM Tubos de concretos), na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº01, da quadra 251**

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLoS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 004/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.



Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodatária:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Agosto de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 025/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A propositura em questão tem por objetivo conceder na forma de cessão, em comodato, com encargos, área de terras de propriedade do Município de Tarumã, em favor da empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, conforme consta da Planta e Croqui, que se encontra anexado aos autos do Processo n. 004/001/2016, que tramita pela Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em estrita obediência ao previsto na Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, que “Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Tarumã, e dá outras providências.”

Procedidas às análises técnicas através das Secretarias Municipais de Planejamento, Obras e Serviços; da Fazenda, e, da Administração e Assuntos Jurídicos, todas concluíram, pela emissão de parecer favorável à concessão do benefício à empresa solicitante, uma vez que se amolda nos exatos termos da lei municipal, cuja finalidade maior é de proporcionar e criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, observadas as condições previamente fixadas no referido instrumento.

A Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, em seu artigo 1º, retrata a finalidade do PROIDE – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento econômico integrado do Município de Tarumã, vejamos:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico integrado de Tarumã – PROIDE, tendo por finalidade criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, cujos principais objetivos são:

1 – promover o desenvolvimento econômico, social, turístico e tecnológico do Município, através de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva;

.....”



Assim, o presente se amolda perfeitamente ao propósito da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, haja vista, seu cunho social, a criação de novos postos de trabalho contribui sensivelmente para diminuição do índice de desemprego em nosso Município, criando melhores condições as famílias tarumaenses, mormente na qualidade de vida de todos.

A aprovação do projeto em testilha, faz com que a empresa beneficiária se junte a mais de 32 (trinta e duas) empresas que foram beneficiadas ao longo dos últimos 5 (cinco) anos e algumas delas gerando mais de 40 (quarenta) empregos diretos.

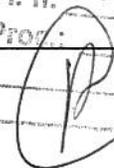
Além dos empregos gerados, cujo caráter é social, temos arrecadação de tributos, cujo caráter é econômico e que contribuem para melhoria da nossa cidade e conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

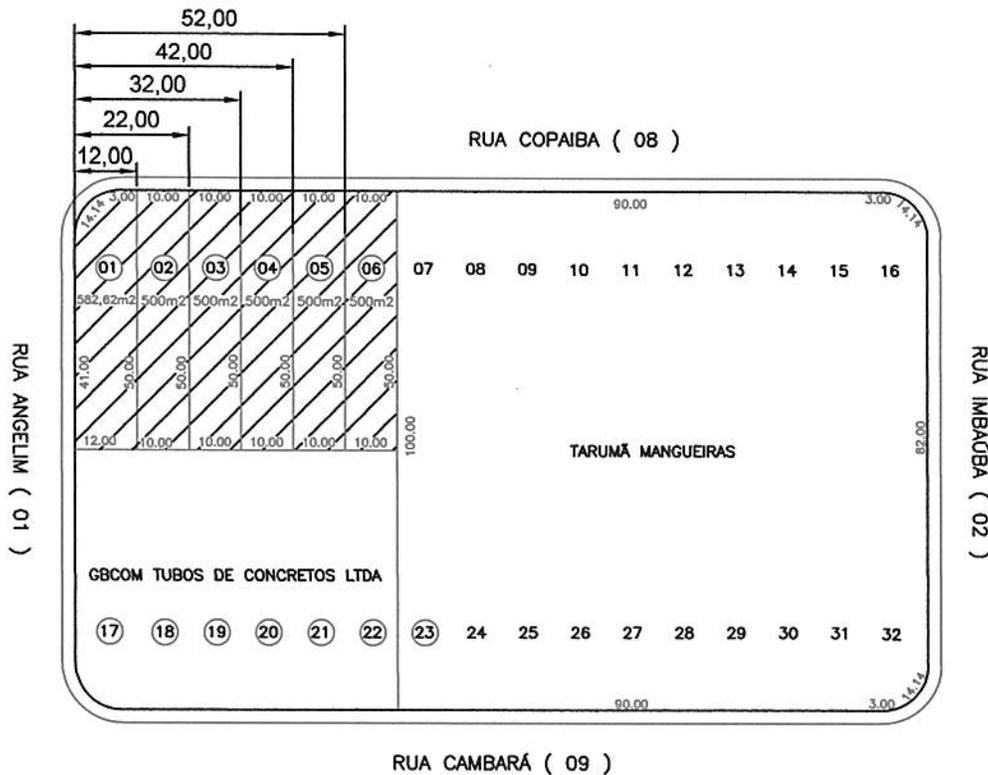
Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.

Fl. n: 09
 Proj: 

QUADRA
 251

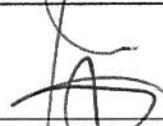


LOTES REQUERIDOS 

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CESSÃO DE USO – GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA
 LOCAL: RUA ANGELIM – DISTRITO INDUSTRIAL – TARUMÃ-SP


 LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI
 ARQUITETA E URBANISTA


 JAIRO DA COSTA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



FOLHA
 ÚNICA

ESCALA
 S/ESCALA

DATA
 22/08/2016

DESENHO
 JULIO HARTMANN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFICAÇÃO DE LOTES DISTRITO INDUSTRIAL



LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 DA QUADRA 251

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

ÁREA TOTAL UNIFICADA: 3.082,62m²

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 3,00m (três metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros), do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta – se com o lote n° 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros);e finalmente nos fundos confronta com o lote n° 17 (dezessete), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m² (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor n°07, lote n°01, da quadra 251.**

LOTE 02 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote n° 01 (um), na extensão de**



50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03, na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 18, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 02, da quadra 251.

Fl. n: 11
Proc. n: _____

LOTE 03 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 02 (dois), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 19 (dezenove), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 251.

LOTE 04 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 03 (três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 20 (vinte), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00 m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na

Fl. 12
Folha

Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 251.

LOTE 05 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 251.

LOTE 06 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 07 (sete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 22 (vinte e dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 251.

9.



Fl. n: 13
Proc. _____

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, confluência da Rua Copaíba (08), com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações confronta-se com o lote nº 07 (sete) (Tarumã Mangueiras) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 17 (dezessete), nº 18 (dezoito), nº 19 (dezoito), nº 20 (vinte), nº 21 (vinte e um) e nº 22 (vinte e dois) (GBCOM Tubos de concretos), na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº01, da quadra 251.

Tarumã, 22 de Agosto de 2016.

LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI
CAU/SP: A30657-6



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n: 14
Proc.:

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 025/2016

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 025/2016

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em nove (09) artigos, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que, a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n.º	15
Proc.º	

Verifica-se também que o Projeto harmoniza - se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

26º Ano da Emancipação Política

24º Ano da Instalação


JOAO APARECIDO COELHO
PRESIDENTE


LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
RELATOR


FERNANDES BARATELA
MEMBRO

TARUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n:	46
Proc.:	

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PARECER: 026/2016
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 025/2016

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLÓGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

À consideração desta comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei, não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário, para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
26.º Ano da Emancipação Política
24.º Ano da Instalação

EVERSON LUIS DE CAMARGO
PRESIDENTE

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
RELATOR

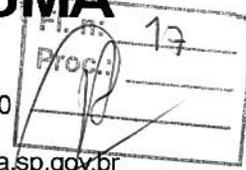
VITOR HONÓRIO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 26/2016

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 25/2016 do Poder Executivo, que:

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, com sede na Rua Sergipe, 36, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 24.489.739/0001-77, Inscrição Estadual – IE n.º 731.018.770.117, e Inscrição Municipal n.º 3.022, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 3.082,62 m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotés 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 251, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

DESCRIÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 QUADRA 251, SETOR 7

LOTE 01 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaiba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaiba (08), na extensão de 3,00m (três metros); do lado direito do observador que da Rua Copaiba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Copaiba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros), do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta – se com o lote n.º 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com o lote n.º 17 (dezessete), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m² (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor n.º07, lote n.º01, da quadra 251.**

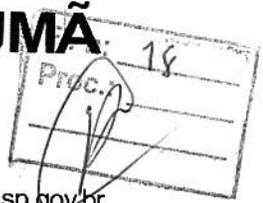
LOTE 02 – QUADRA 251



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 01 (um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03, na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 18, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 02, da quadra 251.**

LOTE 03 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 02 (dois), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 19 (dezenove), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 251.**

LOTE 04 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 03 (três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 20 (vinte), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00 m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 251.**

LOTE 05 – QUADRA 251

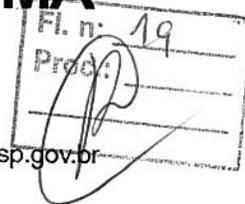
"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 251.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



LOTE 06 – QUADRA 251

Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 07 (sete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 22 (vinte e dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 251.**

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA QUADRA 251

Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, confluência da Rua Copaíba (08), com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações confronta-se com o lote nº 07 (sete) (Tarumã Mangueiras) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 17 (dezesete), nº 18 (dezoito), nº 19 (dezoito), nº 20 (vinte), nº 21 (vinte e um) e nº 22 (vinte e dois) (GBCOM Tubos de concretos), na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 01, da quadra 251**

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 004/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Pl. n.: 20
Proc.:

e/ou notificação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodatária:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de Outubro de 2016.
26º. Ano da Emancipação Política
24º. Ano da Instalação.

RONALDO LEITE NOGUEIRA
SEPULVEDA
PRESIDENTE

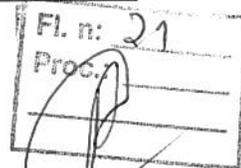
WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANIZIO LEME DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

VITOR HONÓRIO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



LEI Nº. 1.212/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1.212/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
27/10/2016 a 03/11/2016
TARUMÃ . 27/10/2016
Eliane F. Lima

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, com sede na Rua Sergipe, 36, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 24.489.739/0001-77, Inscrição Estadual – IE n.º 731.018.770.117, e Inscrição Municipal n.º 3.022, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 3.082,62 m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotés 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 251, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLoS, assim descrita:

DESCRIÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 QUADRA 251, SETOR 7

LOTE 01 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 3,00m (três metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros), do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta – se com o lote n.º 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com o lote n.º 17 (dezessete), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m² (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor n.º07, lote n.º01, da quadra 251.**

LOTE 02 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Fl. n: 22
Proc.:
ASP

as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 01 (um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03, na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 18, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 02, da quadra 251.

LOTE 03 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 02 (dois), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 19 (dezenove), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 251.

LOTE 04 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 03 (três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 20 (vinte), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00 m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 251.

LOTE 05 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 251.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



LOTE 06 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 07 (sete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 22 (vinte e dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 251.**

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, confluência da Rua Copaíba (08), com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações confronta-se com o lote nº 07 (sete) (Tarumã Mangueiras) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 17 (dezessete), nº 18 (dezoito), nº 19 (dezoito), nº 20 (vinte), nº 21 (vinte e um) e nº 22 (vinte e dois) (GBCOM Tubos de concretos), na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62m² (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 01, da quadra 251**

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLÓGICOS LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 004/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Fl. n: 24
Proc. n: _____

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 26 de Outubro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de Outubro de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS